

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO SF Nº 41/2024

PROCESSO SEI: 6017.2024/0028323-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO· PRODAM·SP S/A - CNPJ 43.076.702/0001-61

OBJETO: Prestação de serviços de informação voltados para desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas, bem como, serviços técnicos específicos, cujas características e detalhamento técnico encontram-se na Proposta Comercial- PC-SF240710-98, no documento SEI nº 106878943.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste Contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DEFINITIVO

1.1. Fica aplicado o **índice de reajuste definitivo** IPC/FIPE de 3,60% a partir de 24/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal estimado da contratação com aplicação do **índice de reajuste definitivo**, passará a ser de **R\$ 2.390.458,57** (dois milhões trezentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e o valor total estimado de **R\$ 28.685.502,84** (vinte e oito milhões seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato SF nº 41/2024						
Código	Produto	Unidade	Preço Lista (R\$)	Quantidade H/Mês	Valor Mensal	Valor Anual
10.050.00001.00	ESPECIALISTA/ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Hora/Homem	R\$ 236,97	7515,60	R\$ 1.780.971,73	R\$ 21.371.660,76
10.050.00003.00	ESPECIALISTA/ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - OPERAÇÃO ASSISTIDA	Hora/Homem	R\$ 236,97	2572,00	R\$ 609.486,84	R\$ 7.313.842,08
						R\$ 28.685.502,84

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente termo onerarão as dotações orçamentárias nº 17.20.04.126.4001.2171.3.3.90.40.00.08.1.759.1383, 17.10.04.126.4002.1220.44.90.40.00.01.2.754.1061 e 17.20.04.126.4002.1220.44.90.40.00.08.1.759.1383. Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

EVANDRO LUIS
ALPOIM
FREIRE: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EVANDRO LUIS ALPOIM
FREIRE: [REDACTED]
Dados: 2026.09.29 15:59:54 -03'00'

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda

CÁLCULO DE REAJUSTE DEFINITIVO - PRODAM - TC Nº 41/2024

PROCESSO SEI: 6017 2024/0028323-7
TERMO DE CONTRATO SF nº 41/2024 (SEI 111110021 pasta III)
INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/09/2024
CREADOR: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM
OBJETO: Prestação de serviços de informação voltados para desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas
DATA DA PROPOSTA DE PREÇO (I0): 10/07/2024 (SEI 106878943 Pasta I)
PERÍODO BASE DO REAJUSTE DEFINITIVO: agosto/2025 a julho/2026
Data de início da concessão do reajuste definitivo: 24/09/2026
ÍNDICE: IPC/FIPE (item 7.4 do contrato)
VIGÊNCIA ATUAL T.A. 1 : 24/09/2025 a 23/09/2026

Índice IPC FIPE acumulado do período de agosto/2025 a julho/2026	3,60%
https://www.fipec.org.br/pt-br/indices/ipc/#indice-mensal&macum	

VALORES ANTES DO REAJUSTE (TERMO ADITIVO Nº 2 - SEI 160888632 - PASTA XIV)							
CÓD.	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO	QTD H/MÊS	VALOR MENSAL (NOS PRIMEIROS 7 MESES)	VALOR MENSAL (NOS ÚLTIMOS 5 MESES)	VALOR 12 MESES
10.050.00001.00	Especialista/Analista de Sistema de Informação	Hora/Homem	228,74	6263 9.269,24	1.432.598,62 -	- 2.120.245,96	10.028.190,34 - 20.629.420,13
10.050.00003.00	Especialista/Analista de Sistema de Informação - Operação Assistida	Hora/Homem	228,74	2572	588.319,28	588.319,28	7.059.831,36
Total					2.020.917,90	2.708.565,24	27.689.251,49

Legenda 1	
	Foi realizado um acréscimo quantitativo de 20% ao item 10.050.00001.00 (Especialista/Analista de Sistema de Informação) por meio do Termo Aditivo nº 2. Com isso, a quantidade anual passou de 75.156h para 90.187,20h (um aumento total de 15.031,20h). Esse acréscimo foi distribuído linearmente ao longo dos últimos 5 meses da vigência 24/09/2025 a 23/09/2026, adicionando 3.006,24h por mês. Dessa forma, considerando a média mensal original de 6.263h somada ao acréscimo, o quantitativo mensal nos últimos cinco meses passou a ser de 9.269,24h/mês.

VALORES APÓS REAJUSTE DEFINITIVO						
CÓD.	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO	QTD H/MÊS	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
10.050.00001.00	Especialista/Analista de Sistema de Informação	Hora/Homem	236,97	7.515,60	1.780.971,73	21.371.660,76
10.050.00003.00	Especialista/Analista de Sistema de Informação - Operação Assistida	Hora/Homem	236,97	2.572	609.486,84	7.313.842,08
Total					2.390.458,57	28.685.502,84

Legenda 2	
	O acréscimo quantitativo de 15.031,20h ao item 10.050.00001.00 (Especialista/Analista de Sistema de Informação), efetuado por meio do Termo Aditivo nº 2, foi distribuído linearmente ao longo de 12 meses. Assim, o acréscimo mensal é de 1.252,60h, que, somado ao quantitativo mensal original de 6.263h, perfaz 7.515,60h/mês.

Valor do reajuste anual:	R\$	996.251,35
--------------------------	-----	------------

Assinado de forma digital por
FERNANDA RODRIGUES LINO DE
ARRUDA
Dados: 2026.08.07 13:41:36 -03'00'

[Imprimir](#)



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

IPC - Índice Mensal - Acumulado - FIPE



Categoria

Geral

3,60%

ago/2025 - jul/2026



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Praça do Patriarca, 59 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6017.2024/0028323-7

Encaminhamento SF/COADM/DIEOF Nº 162673826

SF/COADM/DICOM

Sra. Diretora,

Trata-se de solicitação de reajuste definitivo do Termo de Contrato SF nº 41/2024 (SEI111110021), firmado com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação (desenvolvimento, manutenção, sustentação de sistemas e serviços técnicos específicos), conforme a Proposta PC-SF-240710-98 (SEI 106878943).

O item 7.4 do ajuste estabelece a aplicação do índice IPC-FIPE acumulado em 12 (doze) meses para o reajuste contratual, contados a partir da data de apresentação da proposta comercial. Considerando que a proposta foi datada em 10/07/2024 e o contrato assinado em 23/09/2024, o período de apuração compreende os meses de agosto/2025 a julho/2026.

Com base nos valores vigentes do contrato (Termo Aditivo nº 02 - SEI 160888632) e na variação do IPC-FIPE no período, apurou-se o percentual definitivo de **3,60%**, conforme demonstrativo de cálculo constante no doc. SEI 162673110.

Em decorrência do reajuste, cujo impacto financeiro total é de **R\$ 996.251,35** (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), os valores contratuais passam a ser os seguintes:

- **Valor Hora/Homem:** R\$ 236,97 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos);
- **Valor Mensal:** R\$ 2.390.458,57 (dois milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);
- **Valor Anual:** R\$ 28.685.502,84 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Com nossas providências, retornamos os autos para providências de continuidade.



Fernanda Rodrigues Lino de Arruda
Contador(a)

Em 10/08/2026, às 11:01.



Fernanda Ribeiro de Matos Marostegan
Chefe de Equipe II

Em 10/08/2026, às 11:32.



Tiago Vinicius Fernandes de Souza
Diretor(a) I

Em 10/08/2026, às 15:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162673826** e o código
CRC **CD7C8AD9**.
